

ACTA N.º 10/2007

(Contém 12 páginas)

-----Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e sete, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Américo Tomé, estando presentes os Senhores Vereadores, Prof. António Carção, Dr. Domingos Raposo e Dr. Ilídio Rodrigues.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, não esteve presente por motivos de agenda.-----

-----A reunião é secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Administrativo Especialista. -----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) : -----

-----Saldo em operações orçamentais – euros

-----Saldo em operações de tesouraria – euros

ORDEM DE TRABALHOS

-----1. Reembolso dos reforços de garantia – Arranjos urbanísticos em Sendim e Atenor;-----

-----2. Reembolso dos reforços de garantia – Arranjos urbanísticos em Silva e Águas Vivas;-----

- 3. Reembolso dos reforços de garantia – Arranjos urbanísticos em Palaçoulo e Prado Gatão;-----
- 4. Reembolso dos reforços de garantia – Construção do Centro de Saúde;-----
- 5. Pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada "Praud – Arranjo urbanístico da envolvente nascente sul da muralha de Miranda do Douro;-----
- 6. Comissão de Festas de Santa Bárbara/Sendim/2007 – Pedido de apoio financeiro;-----
- 7. Exploração do Bar do Parque de Campismo de Miranda do Douro – Ratificação da abertura de concurso;-----
- 8. Projecto de construção de canil intermunicipal – Projecto de arquitectura – Localização: Zona industrial de Vimioso;-----
- 9. Miranda Cultural e Rural, E.M. – Aprovação do Relatório de Contas/2006;-----
- 10. Empreitada "Edifício de usos múltiplos e recinto de feiras de Miranda do Douro – Auto de trabalhos n.º3;-----
- 11. Empreitada "Edifício de usos múltiplos e recinto de feiras de Miranda do Douro – Aprovação de trabalhos a mais de natureza imprevista;-----
- 12. Empreitada "PRAUD – Arranjo urbanístico da envolvente nascente da muralha de Miranda do Douro" – Aprovação de trabalhos a mais de natureza imprevista;-----
- 13. Empreitada "Plano de requalificação do Rio Fresno" – Auto de trabalhos n.º 27;-----
- 14. 3ª Modificação ao Orçamento Financeiro para 2007 – 3ª Alteração ao Orçamento da Despesa – 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento – Aprovação;-----
- 15. Processo de loteamento n.º 2/2001 titulado pelo alvará n.º 3/2001 – Alteração ao loteamento – Req.: Carlos Afonso Construções Unipessoal, Ld.a;-----
- 16. Processo de loteamento n.º3/1997 titulado pelo alvará n.º 2/1999 – Alteração ao loteamento – Req.: Emídio Rodrigues Igreja;-----

- 17. Processo de loteamento n.º 5/1999 titulado pelo alvará n.º1/2000 – Alteração ao loteamento – Req.: Vitorcel, Ld.a;-----
-----18. Empreitada “Arranjo urbanístico em Malhadas, Póvoa, Génísio, Especiosa e Paradela” – Auto de trabalhos n.º 11;-----
-----19. Informações.-----

ORDEM DO DIA

-----1) **Reembolso dos reforços de garantia – Arranjos urbanísticos em Sendim e Atenor.**-----

-----Presente a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Àguas e Saneamentos, referente ao assunto mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar o reembolso dos reforços de garantia, solicitado pela firma Santana & Companhia, Ld.a, do valor de € 18.511,11 (dezoito mil quinhentos e onze euros e onze cêntimos), mediante a entrega de garantia bancária de igual valor, conforme informação técnica apresentada.-----

-----2) **Reembolso dos reforços de garantia – Arranjos urbanísticos em Silva e Àguas Vivas.**-----

-----No que concerne ao assunto supra mencionado, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar o reembolso dos reforços de garantia, solicitado pela firma Santana & Companhia, S.A., do valor de € 7.063,27 (sete mil e sessenta e três euros e vinte e sete cêntimos), mediante a entrega de garantia bancária de igual valor, de acordo com o teor da informação técnica.-----

-----Mais deliberou informar a Secção de Contabilidade para proceder à restituição de todas as quantias retidas por este Município.-----

-----3) **Reembolso dos reforços de garantia – Arranjos urbanísticos em Palaçoulo e Prado Gatão.**-----

-----Quanto ao assunto supracitado, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar o reembolso dos reforços de garantia solicitados pela firma Santana & Companhia, S.A., do valor de € 4.146,86 (quatro mil cento

e quarenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), mediante a entrega de garantia bancária de igual valor, em consonância com o parecer técnico.-----

-----Mais deliberou informar a Secção de Contabilidade para proceder à restituição de todas as quantias retidas por este Município.-----

-----**4) "Reembolso dos reforços de garantia - Construção do Centro de Saúde."**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar o reembolso dos reforços de garantia, conforme solicitados pela firma Santana & Companhia, S.A., do valor de € 11.015,26 (onze mil e quinze euros e vinte e seis cêntimos), mediante a entrega de garantia bancária de igual valor, conforme consta da informação técnica.-----

-----Mais deliberou informar a Secção de Contabilidade para proceder à restituição de todas as quantias retidas por este Município.-----

-----**5) "Pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada "Praud - Arranjo urbanístico da envolvente nascente sul da muralha de Miranda do Douro."**-----

-----Na sequência do requerimento apresentado pela firma ANORTE - Construção e Engenharia, Ld.a, através do que vêm solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em conformidade com o parecer técnico, conceder o prazo de prorrogação de 25 (vinte e cinco) dias, para a execução da empreitada supra mencionada.-----

-----**6) "Comissão de Festas de Santa Bárbara/Sendim/2007 - Pedido de apoio financeiro."**-----

-----Antes de iniciar a análise deste assunto, o Vereador António Carção, absteve-se da discussão e análise deste ponto, em virtude de ter sido nomeado mordomo da Comissão supra mencionada.-----

-----Como vem sendo habitual em anos anteriores, a Comissão de Festas em honra de Santa Bárbara, de Sendim, vem solicitar a atribuição de uma verba para a realização dos eventos culturais que decorrerão no período compreendido entre os dias 05 e 12 de Agosto de 2007.-----

-----Sendo habitual a colaboração por parte desta Autarquia neste tipo de evento, foi deliberado por unanimidade conceder o apoio financeiro do valor de € 6.050,00 (seis mil e cinquenta euros).-----

-----7) **“Exploração do Bar do Parque de Campismo de Miranda do Douro – Ratificação da abertura de concurso.”**-----

-----Estando prevista para o dia 1 de Junho do ano em curso a abertura do Parque de Campismo de Miranda do Douro, vem o Técnico Superior de Economia informar da necessidade de abrir concurso para a exploração do Bar do Parque de Campismo.-----

-----Neste sentido, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a abertura de concurso para a exploração do Bar do Parque de Campismo de Miranda do Douro, nas condições a seguir indicadas:-----

-----Período de funcionamento: durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2007.-----

-----Horário de funcionamento: abertura às 7.00 horas e encerramento às 24 horas.-----

-----Base de licitação: € 100,00 (cem euros).-----

-----Pagamento da renda: pagamento mensal até ao dia 8 de cada mês.-----

-----8) **“Projecto de construção de canil intermunicipal – Projecto de arquitectura – Localização: Zona industrial de Vimioso.”**-----

-----Na sequência da carta endereçada a esta Autarquia por parte da Câmara Municipal de Vimioso, referente ao assunto supracitado, foi deliberado por unanimidade aprovar a celebração de parcerias com as Câmaras envolvidas no projecto em epígrafe.-----

-----9) **“Miranda Cultural e Rural, E.M. – Aprovação do Relatório de Contas/2006.”**-----

-----Presente o Relatório e Contas, referentes ao ano financeiro de 2006, apresentado pela empresa municipal, Miranda Cultural e Rural, analisado o documento mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o mesmo.-----

-----10) **Empreitada "Edifício de usos múltiplos e recinto de feiras de Miranda do Douro – Auto de trabalhos n.º3."**-----

-----Presente o auto n.º 3, referente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Santana & Companhia. S.A., pelo valor de € 377.136,27 (trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos), sendo o valor do presente auto de € 58.143,66 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e três euros e sessenta e seis cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o auto referido.-----

-----11) **Empreitada "Edifício de usos múltiplos e recinto de feiras de Miranda do Douro – Aprovação de trabalhos a mais de natureza imprevista."**-----

-----Conforme informação do Engenheiro Civil do G.T.L., Armandino Pires, relativa à empreitada acima mencionada, adjudicada à firma Santana & Companhia, S.A., pelo valor de € 377.136,27 (trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos), sendo o valor dos trabalhos a mais de natureza imprevista de € 30.842,59 (trinta mil oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), e, o prazo de realização dos trabalho de trinta dias.-----

-----Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em conformidade com a informação técnica apresentada, autorizar a celebração de contrato de trabalhos a mais de natureza imprevista, relativo aquela empreitada.-----

-----12) **Empreitada "PRAUD – Arranjo urbanístico da envolvente nascente da muralha de Miranda do Douro" – Aprovação de trabalhos a mais de natureza e imprevista."**-----

-----Tendo-se constatado a necessidade de executar uma rede de drenagem de águas pluviais na empreitada supracitada, adjudicada à firma ANORTE – Construção e Engenharia, Ld.a, pelo valor de € 111.005,59 (cento e onze mil e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), sendo o valor dos trabalhos a mais a realizar do valor de € 5.341,50 (cinco mil trezentos e

quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), vem o Engenheiro dos GTL, Nuno Raposo, informar da necessidade de celebrar contrato adicional, caso o Executivo assim o entenda. A Câmara Municipal analisou o assunto e deliberou por unanimidade aprovar os trabalhos a mais mencionados, de acordo com o parecer técnico, bem como, a celebração do respectivo contrato.-----

-----**13) "Empreitada "Plano de requalificação do Rio Fresno" – Auto de trabalhos n.º 27."**-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o auto n.º 27 da empreitada supra referida, adjudicada à firma Somague, Engenharia, S.A., pelo valor de € 5.125.981,70 (cinco milhões cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos), sendo o valor do auto de € 160.054,97 (cento e sessenta mil, cinquenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**14) " 3ª Modificação ao Orçamento Financeiro para 2007 – 3ª Alteração ao Orçamento da Despesa – 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento – Aprovação e ratificação."**-----

-----Em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior Economista, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e ratificar a 3ª modificação ao Orçamento Financeiro para 2007, 3ª alteração ao Orçamento da Despesa, do valor de € 32.000,00 (trinta e dois mil euros) e a 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do valor de € 70.000,00 (setenta mil euros), o que prefaz na totalidade € 102.000,00 (cento e dois mil euros).-----

-----**15) "Processo de loteamento n.º 2/2001 titulado pelo alvará n.º 3/2001 – Alteração ao loteamento – Req.: Carlos Afonso Construções Unipessoal, Ld.a."**-----

-----Conforme informação da Chefe de Divisão de Urbanismo Habitação e Meio Ambiente, relativa ao assunto supracitado, e, com base no previsto na parte aplicável do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada

pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, Portaria n.º 1110/01, e o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e PDM do Município de Miranda do Douro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2001, conforme solicitado pelo requerente, Carlos Afonso Construções Unipessoal, Ld.a., nos termos a seguir indicados:-----

-----1. A alteração abrange somente o lote 13, aumentando a área de implantação em 17,00 m² e a área de construção em 68,00 m².-----

-----2. A alteração pretendida tem enquadramento no art.º 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho. Foi promovida a discussão pública, com o parecer favorável do gabinete do Centro Histórico, a integrar já o processo. Verifica-se que não foram apresentadas reclamações.-----

-----3. O regime de cedências e taxas actuais não estava em vigor na data de aprovação do loteamento. No entanto a alteração agora pretendida está sujeita, tendo em conta o acréscimo de áreas. O valor a pagar é o seguinte de acordo com o quadro anexo:-----

-----a) O valor a pagar, da taxa TMU prevista no art.º 25 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Respectivas Taxas, é de € 42,50 (quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos).-----

-----b) O valor a pagar referente à Compensação "C" pela "não cedência" das áreas de "zona verde e de utilização colectiva e de equipamentos e de estacionamento público" previstas no art.º 43º do Decreto-Lei n.º 555/99 com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, especificadas no art.º 32º do Regulamento do PDM e definidas no art.º 29º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Respectivas Taxas, é de € 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco euros).-----

-----c) O total a pagar é de € 1.337,50 (mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

-----d) Estão previstos trabalhos de correcção no lote, pelo que há lugar à apresentação de caução para garantir a execução dessas correcções.

-----O valor da caução é de €1.900,00 (mil e novecentos euros), conforme estimativa orçamental apresentada pelo requerente e verificada na Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal estabelece um prazo de seis meses, para a execução das correcções, findo o qual poderá recorrer à caução e mandar executar os trabalhos de correcção.-----

-----Mais deliberou por unanimidade aprovar este ponto em minuta.---

-----**16) "Processo de loteamento n.º3/1997 titulado pelo alvará n.º 2/1999 - Alteração ao loteamento - Req.: Emídio Rodrigues Igreja."**-----

-----Conforme informação da Chefe de Divisão de Urbanismo Habitação e Meio Ambiente, e tendo como base o previsto na parte aplicável do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, a Portaria n.º 1110/01, o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Miranda do Douro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 2/1999, conforme solicitado pelo requerente, Emídio Rodrigues Igreja, nos termos a seguir indicados:-----

-----1. A alteração abrange somente o lote 4, aumentando as áreas de implantação e de construção, ambas no valor de 26,00 m².-----

-----2. A alteração pretendida tem enquadramento no art.º 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho. Foi promovida a discussão pública, com os pareceres favoráveis do gabinete do Centro Histórico e da Divisão de Urbanismo a integrar já o processo. Verifica-se que não foram apresentadas reclamações.-----

-----O regime de cedências e taxas actual não estava em vigor na data de aprovação do loteamento. No entanto, a alteração agora pretendida está sujeita, tendo em conta o acréscimo de áreas. O valor a pagar é o seguinte de acordo com o quadro anexo:-----

-----a) O valor a pagar, da taxa TMU prevista no art.º 25º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e respectivas taxas, é de € 25,75 (vinte e cinco euros e setenta e cinco cêntimos).-----

-----b) Não há qualquer valor a pagar referente à compensação "C" pela "não cedência" das áreas de "zona verde e de utilização colectiva e de equipamentos e de estacionamento público" prevista no art.º 43º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, especificadas no art.º 32º do Regulamento do PDM e definidas no art.º 29º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e respectivas taxas.-----

c) O total a pagar é de € 25,75 (vinte e cinco euros e setenta e cinco cêntimos).-----

-----d) Não há lugar a qualquer caução pois não se prevêem trabalhos de correcção.-----

-----Quanto aos projectos das infra-estruturas não há qualquer alteração.-----

-----Com a aprovação do projecto de alteração proposto, o processo fica em condições de licenciamento, de acordo com o art.º 23º do Decreto-Lei n.º 555/99.-----

-----Mais deliberou por unanimidade aprovar este ponto em minuta.---

-----**17) "Processo de loteamento n.º 5/1999 titulado pelo alvará n.º 1/2000 – Alteração ao loteamento – Reg.: Vitorcel, Ld.a."**-----

-----Conforme informação da Chefe de Divisão de Urbanismo Habitação e Meio Ambiente, e tendo como base o previsto na parte aplicável do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, a Portaria n.º 1110/01, o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Miranda do Douro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000, conforme solicitado pelo requerente, firma Vitorcel, Ld.a nos termos a seguir indicados:-----

-----1. A alteração abrange somente uma área de cedência para equipamento. Mantem-se o valor dessa área e altera-se a localização,

conforme a planta de síntese.-----

-----2. A alteração pretendida tem enquadramento no art.º 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 com a redacção dada pelo decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho, sendo que a planta de síntese é um anexo integrante do alvará de loteamento. Foi promovida a discussão pública, com os pareceres favoráveis do gabinete do Centro Histórico e da Divisão de Urbanismo, a integrarem já o processo. Verifica-se que não foram apresentadas reclamações.-----

-----3. O regime de cedências e taxas actual não estava em vigor na data de aprovação do loteamento. No entanto a alteração agora pretendida está sujeita, mas não há lugar a qualquer pagamento já que não se propõe alteração de áreas ou utilizações.-----

-----Com a aprovação do projecto de alteração proposto, o processo fica em condições de licenciamento, de acordo com o art.º 23º do Decreto-Lei n.º 555/99.-----

-----Mais deliberou por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

-----**18) "Empreitada "Arranjo urbanístico em Malhadas, Póvoa, Genísio, Especiosa e Paradela" – Auto de trabalhos n.º 11."**-----

-----Presente o auto de trabalhos n.º 11, relativo à empreitada supracitada, adjudicada à firma INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a , pelo valor de € 298.930,00 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e trinta euros), sendo o valor do auto de € 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta euros) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido auto.-----

-----**19) "Informações."**-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2007, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.**-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex. mo. Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 16.00 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara em exercício de funções e pela Secretária.-----

